

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Despacho n.º 1204/2006 de 21 de Novembro de 2006**

Considerando que no dia 12 de Outubro de 2006 foi celebrado o contrato de empreitada da Obra de Remodelação do Recolhimento de St<sup>a</sup>. Bárbara – Ponta Delgada.

Considerando, que se encontra a decorrer o processo de concurso com vista à adjudicação dos serviços de fiscalização da obra;

Considerando que, os trabalhos de execução da obra, terão o seu início antes da conclusão do procedimento de adjudicação da fiscalização.

Considerando que, o Eng.º Civil António Rui de Mendonça Andrade, Director de Serviços dos Bens Patrimoniais e Acção Cultural, possui as qualificações exigidas para o desempenho das funções;

Assim, e nos termos do n.º 1 do artigo 178.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que aprova o regime jurídico das empreitadas de obras públicas, e no uso da competência que me é conferida pelas disposições do n.º 1, e alínea e) do n.º 6, ambos do artigo 5.º, e alínea b) do n.º 1, do artigo 16.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, diploma que aprova a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino:

1. Designar, sob proposta do Director Regional da Cultura, o Eng.º Civil António Rui de Mendonça Andrade, Director de Serviços dos Bens Patrimoniais e Acção Cultural, Assessor Principal do Quadro de Pessoal da Direcção Regional da Cultura, como fiscal da execução dos trabalhos da Obra de Remodelação do Recolhimento de St<sup>a</sup>. Barbara – Ponta Delgada.
2. O presente despacho produz efeitos imediatos e vigora até à entrada em funções da equipa de fiscalização da obra, cujos serviços vierem a ser adjudicados.

6 de Novembro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.